

**DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA - REFERENTE AOS CRITÉRIOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A PUBLICAÇÃO E/OU SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E/OU LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVRO SOBRE OS QUAIS DEVERÁ SER ENVIADA A RESPECTIVA COMPROVAÇÃO**

O presente documento visa complementar o **Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA**, conforme aprovado no Conselho Universitário em 25 de novembro de 2021, e fornecer orientações aos alunos e docentes do PPGSMA quanto ao estrato mínimo exigido, para ingressantes a partir de março de 2023, dos comprovantes de aceite, publicação ou comprovação da submissão de artigo científico, conforme dispostos nos artigos 21 (inciso III), 27 (inciso IV) e 28 (inciso IV) do referido Regimento, dispostos a seguir.

**Art. 21.** É pré-requisito para levar a dissertação ou tese à defesa em banca:

[...]

**III** - no caso de Doutorado, aceite de livro ou capítulo de livro, que contenha *International Standard Book Number* - ISBN e atenda critérios definidos pela CAPES, ou artigo científico, em periódico indexado no sistema Qualis/CAPES, na área Interdisciplinar, em estrato mínimo definido pelo colegiado do PPGSMA, como autor ou coautor, relativo ao trabalho da tese do Doutorado, em parceria com seu orientador;

[...]

**Estrato mínimo definido pelo colegiado do PPGSMA para atendimento ao Art. 21: A4**

**Art. 27.** Será conferido o grau de Mestre em Saúde e Meio Ambiente ao aluno que satisfizer os seguintes requisitos:

[...]

**IV** - publicação ou comprovação da submissão de pelo menos um livro ou um capítulo de livro, que contenha *International Standard Book Number* - ISBN e atenda critérios definidos pela CAPES, ou um artigo científico, em periódico indexado no sistema Qualis/CAPES na área Interdisciplinar, em estrato mínimo definido pelo colegiado do PPGSMA, como autor ou coautor, relativo ao trabalho de dissertação de Mestrado, em parceria com seu orientador.

**Estrato mínimo definido pelo colegiado do PPGSMA para atendimento ao Art. 27: A4**

**Art. 28.** Será conferido o grau de Doutor em Saúde e Meio Ambiente ao aluno que satisfizer os seguintes requisitos:

[...]

**IV** - comprovação da submissão de livro ou capítulo de livro, que contenha *International Standard Book Number* - ISBN e atenda critérios definidos pela CAPES, ou um artigo científico, em periódico indexado no sistema Qualis/CAPES, na área Interdisciplinar, em estrato mínimo definido pelo colegiado do PPGSMA, como autor ou coautor, relativo ao trabalho da tese do Doutorado, em parceria com seu orientador.

**Estrato mínimo definido pelo colegiado do PPGSMA para atendimento ao Art. 28: A3**

Os estratos poderão ser consultados na página da CAPES:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, em Classificações de Periódicos Quadriênio 2017-2020.

Joinville, 02 de março de 2023.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente.